



MINISTÉRIO DO TRABALHO, GÉNERO E ACÇÃO SOCIAL INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL UNIDADE GESTORA E EXECUTORA DAS AQUISIÇÕES ANÚNCIO DE CONCURSOS

ANÚNCIO DE LANÇAMENTO DE CONCURSOS

No âmbito da implementação do seu Plano de Aquisições para o ano 2025, o Instituto Nacional de Segurança Social (INSS), e em cumprimento do estabelecido nos artigos 34, 35, conjugados com a alínea a) dos artigos 46, 47, 77 e 78, todos do Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, que aprova o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, através da Unidade Gestora e Executora das Aquisições, vem por este meio convidar as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, interessadas e que reúnem requisitos de elegibilidade a apresentarem propostas fechadas para fornecimento de bens e prestação de serviços, abaixo indicados:

Nº Concurso e Modalidade	Objecto de contratação	Custo de caderno de encargos	_	Data e hora de abertura das propostas	Valor de Garantia Provisória
038/CP/INSS/UGEA/2025 Concurso Público	Contratação de uma empresa para fornecimento de Rol Ups, Gazebos, Backdrops e Teadrops ao INSS.	1.000,00MT	11/06/2025, pelas 9.00h	11/06/2025, pelas 9.15h	200.000,00MT

Os interessados poderão apreciar e/ou adquirir os Documentos de Concurso na Sede do INSS, sita na Av. 24 de Julho nº 3549, 5º Andar na UGEA, pelo valor indicado na tabela acima, mediante deposito directo na conta em meticais n.º **615242010001-BCI** e levantamento de recibo emitido pela tesouraria do INSS-Sede.

O prazo de validade das propostas será de 120 dias.

N.B: No mesmo dia, após abertura, os concorrentes deverão remeter no formato digital as suas propostas, para os seguintes e-mails: UGEA@inss.gov.mz e UGeacentral@inss.gov.mz

Sede: Av. 24 de Julho nº 3549, 6º Andar, Tel: 21 403010/25, Fax: 21 400918, Email: inss@gov.mz, C. Postal nº 2551 − Maputo

O concurso será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviço ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro.

Maputo, 20 de Maio de 2025

Autoridade Competente (Ilegivel)